

ANEXO I
EDITAL 04 - DEMAIS ÁREAS

CATEGORIAS DE APOIO

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

1- RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Sendo **Pessoa Jurídica - CNPJ** o valor total de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**

Sendo **Pessoa Física - CPF e Coletivo sem CNPJ** o valor total de **R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**

1. 2 - DESCRIÇÃO DE CATEGORIAS

Podem ser contemplados projetos de artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados. Através de apresentações, cursos e oficinas.

1.3- Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III- realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

1.4- Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

1.5- Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.6- Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área

de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes -ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

II – produção de obras de arte;

III – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

IV - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.7- Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

1.8- Literatura, leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de livros, textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas

comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI- outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.9- Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.10- Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

1.11- Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III- realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.1- Os impostos referentes a premiação serão retidos na fonte, conforme a tabela de incidência e dedução para cálculo do imposto sobre a renda 2024.

2.2- Poderá haver a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas dentro das normas da receita federal. Considerando se tratar de repasse de recursos para Fomento da Cultura, o repasse de recursos para o proponente poderá ser realizado na integralidade, sem descontos de impostos, no entanto o proponente deve se atentar ao seguinte:

2.3- Dentro do projeto, tem que haver a correta incidência de imposto, conforme legislação.

2.4- Da parte que ficar para o proponente, como seu pagamento pela função no projeto, vale as regras normais de Imposto de Renda. Devendo constar na planilha orçamentária e de equipe sua função e remuneração.

2.5- Segue link com o Guia prático de prestação de contas da Lei Paulo Gustavo:

<https://capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/GUIA-PRESTACAO-DE-CONTAS-LPG-CB-SP-2024.pdf>

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

PROJETOS INDIVIDUAIS – APENAS COM CNPJ

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
-------------------	--	---	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas/Visuais, Artesanato, Literatura, Circo, Patrimônio Cultural	01	02	03	R\$- 15.300,00	R\$- 45.900,00
Valortotal: R\$- 45.900,00					

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

APENAS PESSOA FÍSICA – CPF

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projetos livres de todas as linguagens.	01	01	02	R\$ 14.550,00	R\$ 29.100,00
Valor total: R\$ 29.100,00					